



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.635

Em 04.06.23 12.23

Folha nº C 3

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.263/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 2.031,25 (dois mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.031,25 (dois mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.

05.003.00.000.0000.0.000.

05.003.08.243.0014.6.083.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -

Delib. 038/2021 - CEDCA/PR

517 - 3.3.90.30.00.00

33879 MATERIAL DE CONSUMO

2.031,25

Total Suplementação:

2.031,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas seguintes fontes de recursos, de acordo com o Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

33879 TRANSF. VOLUNTÁRIAS DE ENTIDADES GOV. NACIONAIS – ECA/FMDCA:

2.031,25

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 01/11/2023.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL